PREFEITURA DE ITUIUTABA

À ordem do dia desta sessão
03/05/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 26/04/2022
PRESIDENTE

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA" e dá outras providências.

CM/40/2022

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Premoldados Pontal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.049.931/0002-53, com sede na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 570, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, CEP: 38308-192, na cidade de Ituiutaba, **área de 11.611,60 m² (onze mil seiscentos e onze metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados)**, formada pelos **lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, com as seguintes descrições:

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 26/04/2022
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por 16 favoráveis 00 contrários.
03/05/2022
Presidente

Aprovado em 2ª votação por 14 favoráveis 00 contrários
04/05/2022
Presidente

"Lote de terreno urbano definitivo nº 29, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 30 por uma extensão de 117,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,86 metros confrontando com o lote nº 28; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 255,37 metros e totalizando 1.177,24 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 214,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 31 por uma

Fguedes

extensão de 117,14 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,50 metros confrontando com o lote nº 29; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 254,65 metros e totalizando 1.173,64 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 194,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 32 por uma extensão de 116,79 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,14 metros confrontando com o lote nº 30; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,94 metros e totalizando 1.170,14 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 32, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 33 por uma extensão de 116,43 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,79 metros confrontando com o lote nº 31; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,23 metros e totalizando 1.166,54 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 33, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 34 por uma extensão de 116,07 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,43 metros confrontando com o lote nº 32; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 252,51 metros e totalizando 1.162,94 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 34, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 164,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 35 por uma extensão de 115,71 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,07 metros confrontando com o lote nº 33; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,79 metros e totalizando 1.159,34 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 35, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 154,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 36 por uma extensão de 115,36 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,71 metros confrontando com o lote nº 34; daí segue a

esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,08 metros e totalizando 1.155,84 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 36, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 144,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 37 por uma extensão de 115,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,36 metros confrontando com o lote nº 35; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 250,37 metros e totalizando 1.152,24 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 37, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.
Distante 134,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 38 por uma extensão de 114,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,00 metros confrontando com o lote nº 36; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 249,65 metros e totalizando 1.148,64 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 38, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 124,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 39 por uma extensão de 114,28 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 114,64 metros confrontando com o lote nº 37; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 248,93 metros e totalizando 1.145,04 metros quadrados."

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de 11.611,60 m2 (onze mil seiscentos e onze reais vírgula sessenta metros quadrados), formada pelos lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

II - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3° - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total de 11.611,60 m2 (onze mil seiscentos e onze reais vírgula sessenta metros quadrados), formada pelos lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir 683.900 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais), com previsão de faturamento anual de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - Manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e obter certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo;

IV - gerar, no mínimo, 43 novos empregos diretos e 19 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

V - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VI - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

VIII - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 19 de abril de 2022

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2022/75

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 28.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 28/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que ***Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA" e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 28/2022.

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Premoldados Pontal LTDA**, atua no segmento de fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 11.611,60 m² (onze mil seiscentos e onze metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados)**, formada pelos **lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.**

A área total sendo avaliada em **R$ 290.290,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e noventa reais),** a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** do valor total da área, ou seja: **R$ 0,00 (zero reais)**;

O investimento estimado será de R$ **683.900,00 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais),** com previsão de faturamento anual de **R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais),** por ano quando instalada e operando.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/40/2022, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA", e dá outras providências.

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4.818/2021.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de maio de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/40/2022, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA", e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de maio de 2022.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva

PARECER Nº 032/2022

PROJETO DE LEI CM/40/2022, encaminhado pelo Poder Executivo, que *autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA", e dá outras providências.* O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A mensagem nº 28/2022, inserida ao projeto de Lei CM/40/2022, expressa o quanto segue:

> ***"O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4.818/2021. "***

A Lei Orgânica do Município assim expressa:

> ***"Art. 12. A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal N° 8.666, art. 17):***
>
> ***I - quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:***
>
> ***a) - doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato(...).***
>
> ***(...)***
>
> ***§ 1° O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá o direito real de uso mediante licitação, permitida a dispensa desta quanto o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando se verificar relevante interesse público, devidamente justificado".***

A matéria diz respeito ao instituto da alienação, da qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1° e 4°, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis:*

> ***"Artigo 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:***

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
a) dação em pagamento;
b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;
c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;
d) investidura;
e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;
f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;
§ 1º. Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.
§ 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado."

José dos Santos Carvalho Filho, (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo, 21, ed. rer. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Jura, 2009, p. 1.125) lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

"A Administração pode fazer doação de bem público, mas tal possibilidade deve ter tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do património público. Embora não haja profeição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal".

No mesmo sentido posiciona-se o doutrinador Edmir Netto de Araújo, em sua obra Curso de Direito Administrativo, esclarece que:

"Por sua vez, a doação (CC, art. 538 e s.) de bens públicos também está sujeita à avaliação prévia dos bens e à

MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Capa de Processo

P2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 9905 / 2021

Data de Abertura: 17/06/2021 08:48:17

Contribuinte: PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP
Órgão Solicitante:
Endereço:
Telefone:
C.N.P.J ou C.P.F: 03.049.931/0002-53

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

O PONTO CERTO DA SUA OBRA

Pontal

Pré-moldados - Hidráulica e Construção

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeito Municipal
Ituiutaba-MG

Senhora Prefeita,

Wendel Fabiano Maia brasileiro, Solteiro, portador do CPF 038.254.976-74, RG M9169480, domiciliado na Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Sócio diretor da empresa Premoldados Pontal, inscrita sob CNPJ 03.049.931/0002-53, Inscrição Estadual 3420329260132 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de indústria de premoldados.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 16 de Junho de 2021.

Wendel Fabiano Maia
Sócio Diretor
Premoldados Pontal Ltda - Erp

Premoldados Pontal Ltda -Erp
Wendel Fabiano Maia Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489
(34) 3268-2009 / (34) 99973-6036

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG
E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) 3271-8226

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

PROGRAMA INVESTE ITUIUTABA

Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa

O PONTO CERTO DA SUA OBRA
Pontal
Pré-moldados - Hidráulica e Construção

Nome Fantasia: Premoldados Pontal			
Razão Social: Premoldados Pontal Ltda Erp			
CNPJ: 03.049.931/0002-53			
Rua/AV: Ubaldo da Rocha Catuta			Nº. 570
Complemento: Indústria	Bairro: Distrito Industrial		
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.308-192
Telefone: 34-3268-2009	E-mail: premoldadospontal@gmail.com		

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 3420329260132
- Capital Social Atual:300.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM (X) NÃO ( )

- Situação pretendida: Empresa em Expansão (X) ou Realocação ( )
- Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( ) Sociedade (x)
- Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( ) ME ( ) EPP ( ) EIRELI( ) LTDA (X) S.A. ( )
- Setores de atividades: Agropecuária( ) Indústria(X) Comércio( ) Serviços ( ) Outros

Descreva:

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1: Uander Fabiano Maia		Participação: Sócio
CPF:966.713.606-00	RG: 7431012	
Rua/AV. Brasil		Nº. 401
Complemento: Casa	Bairro: Cristina	
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.301-218
Telefone: 34-99929-3537	e-mail: premoldadospontal@gmail.com	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)		
Acompanha e normatiza o setor de produção da indústria.		

Nome do sócio 2: Wendel Fabiano Maia			Participação: Sòcio
CPF: 038.254.976-74	RG		
Rua/AV. Maria Jose de Carvalho Franco			Nº. 489
Complemento: Casa	Bairro: Lagoa Azul 1		
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.307-260
Telefone: 34- 99973-6036	e-mail: premoldadospontal@gmail.com		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Responsável comercial da empresa.			

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Armazenamento e indústria de premoldados.

2.2. Relacionar as principais etapas de produção/Atividade

Fabricação de estruturas premoldados de concreto armado, em série e sob encomenda.

2.3.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Será feita semanalmente coleta e armazanamento, de todo os resíduos existentes no processo de produção.

2.4.Características e utilização do terreno

ÁREAS	M^2
Área edificada Total	2151,60 M
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	2400 m
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	60 m
Área para armazenagem ao ar livre	4000 m
Área destinada a expansão o projeto	3000 m
Área Total Necessária	**11.611,60**

2.5.Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.5.1. Infraestrutura predial

Áreas	R$
Escritório	15000,00
Barracão de armazenagem	50.000,00
Pátio de manobra	6.000,00
Banheiros	0,0
Produção	10.000,00
Total	**81.000,00**

2.5.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R$
Computadores	12.000,00
Software	2.000,00
Celulares	1000,00
Infraestrutura de Rede	2000,00
Telefonia	500,00
Internet	400,00
Total	**17.900,00**

2.5.3. Equipamentos

Itens	R$
Betoneira	20.000,00
Vibrador de Concreto	3.000,00
Formas	150.000,00
Carrinhos	2.000,00
Geração de energia solar	60.000,00
Total	**235.000,00**

2.5.4. Insumos

Itens	R$	UF de Origem
Areia	10.000,00	MG
Pedra Brita	8.000,00	MG
Cimento	21.000,00	MG
Ferragem	65.000,00	MG
Total	**104.000,00**	

2.5.5. Matéria Prima

Itens	R$	UF de Origem

2.5.6. Veículos

Itens	R$
Caminhões	300.000,00
Trator	50.000,00
Total	**350.000,00**

2.6. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	100
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	
Sócios	
Outros	

2.7. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	10
Água: consumo (m²/dia)	3
Gás natural: consumo (m³/dia)	0
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8

2.8. Mão de Obra

2.8.1. Implantação

2.8.1.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	30
Total	**37**

2.8.1.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
Total	**14**

2.8.2. Operação (pós implantação)

2.8.2.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	6
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	35
Total	**43**

2.8.2.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	15
Total	**19**

2.9. Faturamento (previsão média mensal)

	R$
Comercialização de PRODUTOS	350.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	100.000,00
Total	**450.000,00**

2.10. Impostos (previsão média mensal de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	**R$**	**Alíquota (%)**	**R$**
ICMS		4452,05		915,10
ISS		10824,75		1000,00
PIS		713,95		140,91
COFINS		3297,20		650,80
Outros		3178,72		300,00
	Total Produtos	**R$ 22.466,67**	**Total Serviços**	**R$3006,81**
Total Geral		**R$ 25.473,48**		

Ituiutaba, MG

20/09/2021

Wendel Fabiano Maia

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	03.049.931/0002-53
Inscrição Estadual:	342032926.01-32
UF:	MG
Nome Empresarial:	PREMOLDADOS PONTAL LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE-F Secundária:	
Data da Inscrição Estadual:	08/04/2016
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	08/04/2016
Regime de Recolhimento:	SIMPLES NACIONAL
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	38308192		
UF:	MG	Município:	ITUIUTABA
Distrito/Povoado:			
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Logradouro:	RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA		
Número:	570		
Complemento:			
Telefone:	3432714100		

DESISTIR

O PONTO CERTO DA SUA OBRA

Pontal

Pré-moldados - Hidráulica e Construção

DECLARAÇÃO

Wendel Fabiano Maia brasileiro, solteiro, portador do CPF 038.254.976-74, RG M9169480, domiciliado na Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Sócio Diretor da empresa Premoldados Pontal , inscrita sob CNPJ 03.049.931/0002-53, Inscrição Estadual 3420329260132, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Decreto de permissão de uso de área. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, 16 de Junho de 2021.

Wendel Fabiano Maia
Sócio Diretor
Premoldados Pontal Ltda Erp

Premoldados Pontal Ltda -Erp
Wendel Fabiano Maia Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489
(34) 3268-2009 / (34) 99973-6036

15H

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120563681-6	03.049.931/0001-72	15/03/1999	10/03/1999

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE JOAO DIB 1506 - BAIRRO CENTRO CEP 38302-000 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

NA MATRIZ A INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E HIDRAULICOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTER MUNICIPAL, INTER ESTADUAL E INTERNACIONAL, E NA FILIAL, A INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRE MOLDADOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
038.254.976-74	WENDEL FABIANO MAIA	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/01/2017 Número: 6146284

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001250210 e visualize a certidão)

21/428.342-9

168

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190246847-8	03.049.931/0002-53	RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 38308-192, ITUIUTABA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2021 13:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001250210 e visualize a certidão)

21/428.342-9

17H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.049.931/0002-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016

NOME EMPRESARIAL
PREMOLDADOS PONTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREMOLDADOS PONTAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UBALDO DA ROCHA CATUTA

NÚMERO
570

COMPLEMENTO
****

CEP
38.308-192

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(34) 3271-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2021** às **14:07:36** (data e hora de Brasília).

181

1/

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205636816	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163497016078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITUIUTABA
Local

29 Dezembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigênc ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigênc ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

198

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 166983 19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para valida documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi autent digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.319-5	J163497016078	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA

20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698
19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para valida
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi auten
digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

= SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE =
= EMPRESÁRIA LIMITADA: PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP =
= AV. JOSE JOÃO DIB, Nº. 1506, CENTRO – CEP: 38302-000 =
= ITUIUTABA/MG - CNPJ N.º 03.049.931/0001-72 =

EMENTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

UANDER FABIANO MAIA, brasileiro, separado judicialmente, fundidor, portador da C.I. n.º M-7.431.012/SSP-MG., inscrito no CPF sob o n.º 966.713.606-00, nascido aos 10.12.1973, na cidade de Ituiutaba/MG., filho de João Carlos Maia e de Zaira Fabiano Maia, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., na Rua Francisco Cinquini Franco, n.º 110, Bairro Ipiranga, CEP: 38302-140;
WENDEL FABIANO MAIA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº. M-9.169.480, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.254.976-74, nascido aos 28/09/1977, em Ituiutaba/MG, , filho de João Carlos Maia e de Zaira Fabiano Maia, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Rua Maria José Carvalho Franco, nº. 489, Bairro Lagoa Azul I, CEP: 38307-260; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: ***"PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP"***, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o n.º 3120563681-6 em 15.03.1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0001-72, enquadrada como Microempresa sob o n.º 1736928 em 15.03.1999, reenquadrada como Empresa de Pequeno Porte sob o nº. 4082686 em 02/02/2009, reenquadrada como Microempresa sob o nº. 4345513 em 24/05/2010, reenquadrada como Empresa de Pequeno Porte sob o nº. 4531801 em 07/02/2011 e alterações posteriores arquivadas sob os n.ºs 2.743.476 em 20.02.2002, 3133483 em 19/03/2004, 4665388 em 10/08/2011, 4793899 em 27/03/2012 e 5728302 em 05/04/2016; Filial arquivada na JUCEMG sob o nº. 31902468478 em 05/04/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0002-53, resolvem neste ato realizarem sua sexta alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Com a presente alteração contratual, o objeto social da sociedade empresária será na matriz, a indústria de fabricação de pré-moldados em concreto, o comercio varejista de materiais para construção e hidráulicos e o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e na filial, a indústria de fabricação de pré-moldados.

SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, já totalmente integralizado, da sociedade empresária anteriormente fixado na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), fracionado em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), a partir da presente alteração contratual, **será fixado na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fracionado em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizado neste ato por meio do aproveitamento da conta Lucros Acumulados**. Posto isso, o capital social fica distribuído entre os sócios nos seguintes termos:

Uander Fabiano Maia	**150.000 cotas no valor de R$**	**150.000,00**
Wendel Fabiano Maia	**150.000 cotas no valor de R$**	**150.000,00**
Em um total de	**300.000 cotas no valor de R$**	**300.000,00**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIMEIRA – DA SOCIEDADE: A sociedade continua girando sob a denominação social de: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG., matriz à Av. Jose João Dib, nº. 1506, Centro – CEP: 38302-000, inscrita na JUCEMG sob o n.º 3120563681-6 em 15.03.1999 e no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0001-72 e filial à Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº. 570, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela, Ituiutaba/MG – CEP: 38308-192, inscrita na JUCEMG sob o nº. 31902468478 em 05/04/2016 e no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0002-53, adotando em ambas o nome fantasia de PREMOLDADOS PONTAL;

21

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698 19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para valida documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi auten digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao cotista retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos cotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do cotista falecido ou interditado. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as cotas do espólio ou do interditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos cotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor real em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. Para a apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou da interdição;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);
PARÁGRAFO QUARTO: Os cotistas que integram à sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial, artigo 1.011, § 1° da Lei Federal 10.406 (Código Civil/2002);
PARÁGRAFO QUINTO: Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);
PARÁGRAFO SEXTO: Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG., para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente alteração contratual;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via que irá para arquivamento na JUCEMG.

Ituiutaba/MG., 08 de dezembro de 2016.

UANDER FABIANO MAIA

WENDEL FABIANO MAIA

23H

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698319 19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi autentica digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.319-5	J163497016078	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.254.976-74	WENDEL FABIANO MAIA
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA

242

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698
19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para valida
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi auten
digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

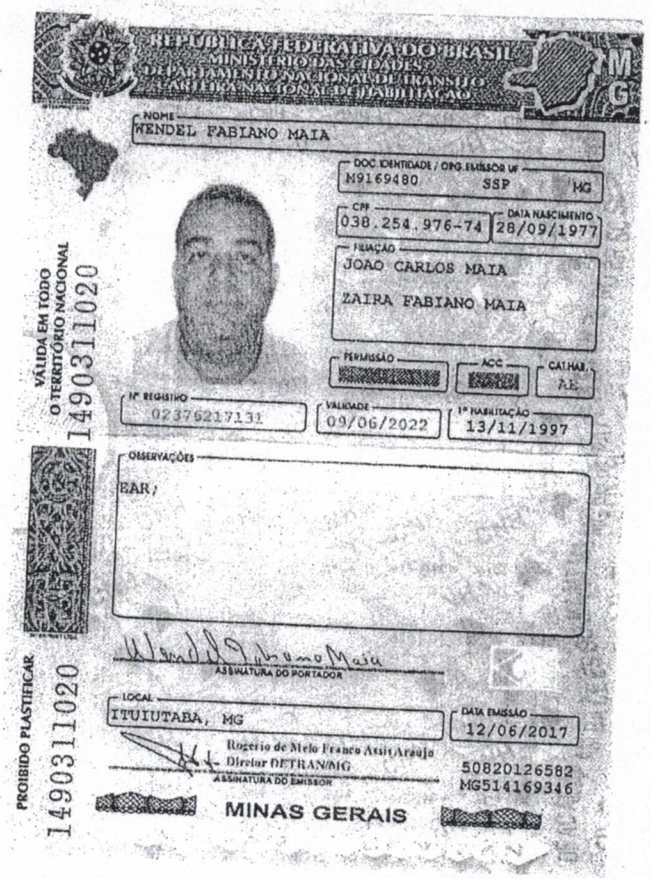

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WENDEL FABIANO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
M9169480 SSP MG

CPF
038.254.976-74

DATA NASCIMENTO
28/09/1977

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS MAIA
ZAIRA FABIANO MAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AE

Nº REGISTRO
02376217131

VALIDADE
09/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1997

OBSERVAÇÕES
EAR/

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
12/06/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

50820126582
MG514169346

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1490311020

PROIBIDO PLASTIFICAR
1490311020

274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: UANDER FABIANO MAIA
DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: M7431012 SSP MG
CPF: 966.713.606-00
DATA NASCIMENTO: 10/12/1973
FILIAÇÃO: JOAO CARLOS MAIA
ZAIRA FABIANA MAIA
PERMISSÃO
ACC
CATEG.: AB
Nº REGISTRO: 00018442359
VALIDADE: 07/07/2022
1ª HABILITAÇÃO: 15/09/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 10/07/2017
LOCAL: ITUIUTABA, MG
Rogerio de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
81071415007
MG516232045
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14927950 69
PROIBIDO PLASTIFICAR
14927950 69

28H

LAUDA IMPRESSA.

01º); **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUUTABA - MG,** é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº **29,** pertencente a quadra **15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA,** com a área de **1.177,24m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-29,** situado nesta cidade na **Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n,** no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no **2º SRI local** na Matrícula **nº 51.167,** em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.**
Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME,** por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.588,** de 30 de abril de 2014.
O requerente já fez a mesma solicitação através do processo administrativo nº **8106/2017.**
Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

02º); **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUUTABA - MG,** é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº **30,** pertencente a quadra **15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA,** com a área de **1.173,64m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-30,** situado nesta cidade na **Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n,** no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no **2º SRI local** na Matrícula **nº 51.168,** em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.**
Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME,** por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.588,** de 30 de abril de 2014.
O requerente já fez a mesma solicitação através do processo administrativo nº **8106/2017.**
Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

3º); **PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP,** é proprietária das benfeitorias dos lotes de terrenos urbanos, definitivos de nºs **31/32/33/34/35 e 36,** pertencente a quadra **15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA,** com a área total de **6.966,04m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-31/32/33/34/35 e 36,** situado nesta cidade na **Rua Ubaldo Rocha Catuta,** com benfeitorias constantes de **02 (DOIS) PRÉDIOS INDUSTRIAIS,** sendo:

01º); prédio industrial de nº**620,** com a área construída de **242,77m²;**
02º); prédio industrial de nº**620,** com a área construída de **1.069,00m²;** em lote de terreno urbano de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.**
Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP,** por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.569,** de 14 de abril de 2014.
Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

04º); **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG,** é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº **37,** pertencente a quadra **15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA,** com a área de **1.148,64m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-37,** situado nesta cidade na **Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n,** no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no **2º SRI local** na Matrícula **nº 51.175,** em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUUTABA.**
Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **PAULA TRINDADE ROSA DE FRITAS,** por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.630,** de 13 de junho de 2014.
Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

05º); **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG,** é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº **38,** pertencente a quadra **15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA,** com a área de **1.145,04m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-38,** situado nesta cidade na **Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n,** no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no **2º SRI local** na Matrícula **nº 51.175,** em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.**
Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **PAULA TRINDADE ROSA DE FRITAS,** por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.630,** de 13 de junho de 2014.
Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

Ao Sr. Secretário.

14/12/2021

Manoel Amilton de Medeiros
Matricula 0447

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante: PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

2 Cod. Lograd.: | Nome do Logradouro: RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 17.340.757/0001-27

4 Endereço de Remessa: | 5 Cidade: | 6 CEP:

7 Cod. Bairro: | Nome do Bairro: D. I. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	29	000	0	1

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
0	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	29

Posição na Quadra (29: 2)
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad

Nro. de Frente (30: 1)
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frente

Caract. Especiais (31)
1. Dim. Irregulare
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

Topografia (32)
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

Pedologia (33)
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

Ocupação (34: 1)
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

Idade do Prédio (35)
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36)
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

Tipo Edificação (37)
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5 Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

Característica (38)
1. Casa isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

Localização da Propriedade

No Lote (39)	No Prédio (40)
1. Alinhada	1. Terreo
2.Recuada	2.Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41)

Destinação Uso (42)
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

Regime de Utilização (43)
1.Própria
2.Cedida
3.Alugada

Coleta de Lixo (44)
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3.Passa Esporadicamente

Água (45)
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5.Limitador de Consumo

Esgoto (46)
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

Elevador (47)
1. Se
2. U
3. Mais de Um

Telefone (48)
1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um

Inst. Elétrica (49)
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

Inst. Sanitaria (50)
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

Estrutura (51)
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metalica

Cobertura (52)
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. [illegible]
5. [illegible]

Esquadrias (53)
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Aluminio
4. Mad. Especia
5. Especial

Rev. Externo (54)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Rev. Interno (55)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Acab. Externo (56)
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavavel
5.Especial

Acab. Interno (57)
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5.Especial

Piso (58)
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5.Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

Forro (59)
1. Sem
2.Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5.Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

Conserv. (60)
1. Novo
2. Boa
3. Reform
4. Ruim

Isenção (64)
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

61 **Área do Terreno**: 1.177,24

62 **Testada**: 10,00

63 **Fator K**

OR.Total

65 **Área da Edificação**

66 **Fração Ideal**

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.167 2º SRI; Decreto 7.588/14=Permissão de Uso(2 anos); Proc.8106/17=Solicitação de Área(Lotes 29 e 30); PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

Vide Verso

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante: PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

2 Cod. Lograd.: | Nome do Logradouro: RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 17.340.757/0001-27

4 Endereço de Remessa: | 5 Cidade: | 6 CEP:

7 Cod. Bairro: | Nome do Bairro: D. I. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	30	000	0	1

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL.	24 IPub
0	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	30

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Pr
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravao	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente	1. Dim. Irregulare 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29: 2	30: 1	31:	32:	33:	34: 1	35:

Condificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade		N° Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
			No Lote	No Prédio			
1. Edificável 2. Residencial 3. Ruina 4. Inadequad	1. Casa 2. Apartament 3. Escritorio 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila	1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura		1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Propria 2. Cedida 3. Arrendad
36:	37:	38:	39:	40:	41:	42:	43:

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veículo Coletor 2. Passa Normalmente 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo	1. Despejo em Superficie 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. improvisad 2. Pre. Fabric 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. [illegible] 4. Metal 5. Especial
44:	45:	46:	47:	48:	49:	50:	51:	52:

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat.Cerâmic 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat.Cerâmic 5. Especial	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Caiação 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial	1. Nova 2. Bo 3. Regular 4. Má
53:	54:	55:	56:	57:	58:	59:	60:

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Imposto Total 4. Exonera	1.173,64	10,00		
64:	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	

NroProcesso:

MT. 51.168 2º SRI; Decreto 7.588/14=Permissão de Uso(2 anos); Proc.8106/17=Solicitação de Área(Lotes 29 e 30); PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante
PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro
RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: 620 | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 1 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	31	001	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	31

Posição na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado
29 [2]

Nro. de Frente
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes
30 [1]

Caract. Especiais
1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31 [3]

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32 [4]

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33 [5]

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido
34 [4]

Idade do Prédio
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35 [1]

ConEdificacao
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad
36 [1]

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros
37 [4]

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38 [1]

Localização da Propriedade

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura
39 [2]	40 [1]

Nº Paviment.
41 [2]

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42 [3]

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43 [1]

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente
44 [2]

Água
1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45 [2]

Esgoto
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública
46 [3]

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de Um
47 [1]

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um
48 [2]

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida
49 [5]

Inst. Sanitaria
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50 [5]

Estrutura
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica
51 [5]

Cobertura
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial
52 [2]

Esquadrias
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Aluminio
4. Mad. Especia
5. Especial
53 [3]

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
54 [2]

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
55 [2]

Acab. Externo
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56 [3]

Acab. Interno
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57 [3]

Piso
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia
58 [4]

Forro
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial
59 [5]

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60 [2]

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64 [ ]

61 Área do Terreno: 1.170,14
62 Testada: 10.00
63 Fator K:
OR.Total:
65 Área da Edificação: 242,77
66 Fração Ideal:
Referencia Cadastral:

NroProcesso: Anderson Miguel - 20/02/2019

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(620); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

21 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante
PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: 620 | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro: 1 | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 1 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	31	002	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	31

Posicão na Quadra (29: 2)
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado

Nro. de Frente (30: 1)
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes

Caract. Especiais (31: 3)
1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

Topografia (32: 4)
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

Pedologia (33: 5)
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

Ocupação (34: 4)
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

Idade do Pré (35: 1)
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36: 1)
1. Utilizável
2 Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

Tipo Edificação (37: 6)
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5.Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

Característica (38: 1)
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

Localização da Propriedade (39: 2 / 40: 1)

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2.Recuada	2.Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41: 1)

Destinação Uso (42: 3)
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

Regime de Utilização (43: 1)
1.Própria
2.Cedida
3.Alugada

Coleta de Lixo (44: 3)
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3.Passa Esporadicamente

Água (45: 2)
1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5.Limitador de Consumo

Esgoto (46: 3)
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

Elevador (47: 1)
1. Se
2. U
3. Mais de Um

Telefone (48: 1)
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um

Inst. Elétrica (49: 3)
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

Inst. Sanitaria (50: 1)
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

Estrutura (51: 5)
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

Cobertura (52: 2)
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5.Especial

Esquadrias (53: 2)
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial

Rev. Externo (54: 1)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Rev. Interno (55: 1)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Acab. Externo (56: 1)
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5.Especial

Acab. Interno (57: 1)
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5.Especial

Piso (58: 1)
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5.Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

Forro (59: 1)
1. Sem
2.Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5.Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

Conserv. (60: 2)
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

Isenção (64)
0. Normal
1. Isento de Imposto
2 Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

61 Área do Terreno: 1.170,14
62 Testada: 10.00
63 Fator K
OR.Total
65 Área da Edificação: 1.069,00
66 Fração Ideal
Referencia Cadastral

NroProcesso: Anderson Miguel - 20/02/2019

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(620); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante
PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro: 1 | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	34	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	34

Posição na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado
29 [2]

Nro. de Frente
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes
30 [1]

Caract. Especiais
1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31 [3]

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32 [4]

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33 [5]

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido
34 [1]

Idade do Prédio
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35 [ ]

ConEdificacao
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad
36 [ ]

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros
37 [ ]

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38 [ ]

Localização da Propriedade

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura
39 [ ]	40 [ ]

Nº Paviment.
41 [ ]

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42 [ ]

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43 [ ]

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente
44 [ ]

Água
1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45 [ ]

Esgoto
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública
46 [ ]

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de Um
47 [ ]

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um
48 [ ]

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida
49 [ ]

Inst. Sanitaria
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50 [ ]

Estrutura
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica
51 [ ]

Cobertura
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial
52 [ ]

Esquadrias
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial
53 [ ]

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
54 [ ]

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
55 [ ]

Acab. Externo
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56 [ ]

Acab. Interno
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57 [ ]

Piso
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia
58 [ ]

Forro
1. Sem
2. Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial
59 [ ]

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60 [ ]

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64 [ ]

61 Área do Terreno: 1159,34
62 Testada: 10.00
63 Fator K:
OR.Total:
65 Área da Edificação: 0,00
66 Fração Ideal:
Referencia Cadastral:
NroProcesso:

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd.: | Nome do Logradouro: RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa: | 5 Cidade: | 6 CEP:

7 Cod. Bairro: 1 | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	35	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	35

Posição na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado
29 [2]

Nro. de Frente
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes
30 [1]

Caract. Especiais
1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31 [3]

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32 [4]

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33 [5]

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido
34 [1]

Idade do Pr
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35

ConEdificacao
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad
36

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros
37

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38

Localização da Propriedade

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura
39	40

Nº Paviment.
41

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente
44

Água
1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45

Esgoto
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública
46

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de Um
47

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um
48

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida
49

Inst. Sanitaria
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50

Estrutura
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica
51

Cobertura
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. L
4. Metálico
5. Especial
52

Esquadrias
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial
53

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
54

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
55

Acab. Externo
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56

Acab. Interno
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57

Piso
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia
58

Forro
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial
59

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60

Isenção
0 Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4 Exlogica
64

61 Área do Terreno: 1155.84

62 Testada: 10.00

63 Fator K:

OR.Total:

65 Área da Edificação: 0.00

66 Fração Ideal:

Referencia Cadastral:

NroProcesso:

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante
PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro: 1 | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	32	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	32

Posição na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado
29: 2

Nro. de Frente
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes
30: 1

Caract. Especiais
1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31: 3

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32: 4

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33: 5

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido
34: 1

Idade do Prédio
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35:

ConEdificacao
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad
36:

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros
37:

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38:

Localização da Propriedade

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura
39:	40:

Nº Paviment.
41:

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42:

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43:

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente
44:

Água
1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45:

Esgoto
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública
46:

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de Um
47:

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um
48:

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida
49:

Inst. Sanitaria
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50:

Estrutura
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica
51:

Cobertura
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial
52:

Esquadrias
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial
53:

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
54:

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
55:

Acab. Externo
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56:

Acab. Interno
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57:

Piso
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia
58:

Forro
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial
59:

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60:

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64:

61 Área do Terreno: 1166,54

62 Testada: 10,00

63 Fator K:

OR.Total:

65 Área da Edificação: 0,00

66 Fração Ideal:

Referencia Cadastral:

NroProcesso:

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante
PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro: 1 | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	33	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	33

Posição na Quadra (29: 2)
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado

Nro. de Frente (30: 1)
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes

Caract. Especiais (31: 3)
1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

Topografia (32: 4)
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

Pedologia (33: 5)
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

Ocupação (34: 1)
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

Idade do Pr (35:)
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36:)
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

Tipo Edificação (37:)
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

Característica (38:)
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

Localização da Propriedade (39: / 40:)

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41:)

Destinação Uso (42:)
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

Regime de Utilização (43:)
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

Coleta de Lixo (44:)
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Espora-dicamente

Água (45:)
1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

Esgoto (46:)
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

Elevador (47:)
1. Se
2. U
3. Mais de Um

Telefone (48:)
1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um

Inst. Elétrica (49:)
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

Inst. Sanitaria (50:)
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

Estrutura (51:)
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

Cobertura (52:)
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. L
4. Metálico
5. Especial

Esquadrias (53:)
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial

Rev. Externo (54:)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Rev. Interno (55:)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Acab. Externo (56:)
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Acab. Interno (57:)
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Piso (58:)
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

Forro (59:)
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

Conserv. (60:)
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

Isenção (64:)
0 Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

61 Área do Terreno: 1162,94
62 Testada: 10,00
63 Fator K:
OR.Total:
65 Área da Edificação: 0,00
66 Fração Ideal:
Referencia Cadastral:
NroProcesso:

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário
PMI

1 Compromissário ou Ocupante: PREMOLDADOS PONTAL LTDA-EPP

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: 570 | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante: NO | 10 Quadricula: 12 | 11 Setor: 07 | 12 Quadra: 01 | 13 Lote: 36 | 14 Unidade: 000 | 15 REL. | 16 Part.

17 Munic: 1 | 18 EST. | 19 União | 20 Água | 21 Esgoto | 22 R.ELET | 23 TEL | 24 IPub

25 Pav. | 26 L.Pub. | 27 Quadra: 01 | 28 Lote: 36

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravado 29: 2	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frentes 30: 2	1. Dim. Irregulares 2. Sem Figura / Definida 3. Normal 31	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano 32	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal 33	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido 34	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos 35

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade		Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
			No Lote	No Prédio			
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruina 4. Inadequad 36	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5.Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros 37	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga 38	1. Alinhada 2.Recuada 3. Fundos 4. Vila 39	1. Terreo 2.Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura 40	41	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo 42	1.Própria 2.Cedida 3.Alugada 43

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3.Passa Esporadicamente 44	1. Sem 2. Hidrometro 3. Poço 4. Cedida 5.Limitador de Consumo 45	1. Despejo em Superficie 2. Fossa 3. Rede Pública 46	1. Se 2. U 3. Mais de Um 47	1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de um 48	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida 49	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um 50	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica 51	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Metálico 5.Especial 52

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial 53	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat.Cerâmic 5. Especial 54	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat.Cerâmic 5. Especial 55	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5.Especial 56	1. Sem 2. Caiação 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5.Especial 57	1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5.Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia 58	1. Sem 2.Mad.Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5.Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial 59	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má 60

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64

61 Área do Terreno: 1.152,24 | 62 Testada: 10.00 | 63 Fator K | OR.Total

65 Área da Edificação | 66 Fração Ideal | Referencia Cadastral

NroProcesso

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(570); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante: PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 97.522.725/0001-81

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	37	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 P.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	37

Posição na Quadra (29: 2)
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad

Nro. de Frente (30: 1)
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frente

Caract. Especiais (31:)
1. Dim. Irregulare
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

Topografia (32:)
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

Pedologia (33:)
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

Ocupação (34: 1)
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

Idade do Prédio (35:)
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36:)
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

Tipo Edificação (37:)
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

Característica (38:)
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

Localização da Propriedade

No Lote (39:)	No Prédio (40:)
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41:)

Destinação Uso (42:)
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

Regime de Utilização (43:)
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

Coleta de Lixo (44:)
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Esporadicamente
3. Passa Esporadicamente

Água (45:)
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

Esgoto (46:)
1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública

Elevador (47:)
1. Se
2. U
3. Mais de Um

Telefone (48:)
1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um

Inst. Elétrica (49:)
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

Inst. Sanitaria (50:)
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

Estrutura (51:)
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metalica

Cobertura (52:)
1. Telha de Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial

Esquadrias (53:)
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Aluminio
4. Mad. Especia
5. Especial

Rev. Externo (54:)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Rev. Interno (55:)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Acab. Externo (56:)
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Acab. Interno (57:)
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Piso (58:)
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

Forro (59:)
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

Conservação (60:)
1. Nov
2. Bea
3. Regu
4. Má

Isenção (64:)
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

61 Área do Terreno: 1.148,64

62 Testada: 10,00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.175 2º SRI; DECRETO 7.630/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.10483/20=NUMERAÇÃO(Indeferido); PROC.12385/20=NUMERAÇÃO; PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

Vide Verso

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

P.M.I

1 Compromissário ou Ocupante: PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS

2 Cod. Lograd.: | Nome do Logradouro: RUA | UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa: | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 97.522.725/0001-81

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro: | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 | 8 Imposto: 2 (1. Predial / 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	38	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	01	38

Posição na Quadra (29): 2
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad

Nro. de Frente (30): 1
1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frente

Caract. Especiais (31):
1. Dim. Irregulare
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

Topografia (32):
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

Pedologia (33):
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

Ocupação (34): 1
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

Idade do Pr (35):
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

Confidificacao (36):
1. Utilizavel
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

Tipo Edificação (37):
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

Característica (38):
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

Localização da Propriedade (39 / 40)

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41)

Destinação Uso (42):
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

Regime de Utilização (43):
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

Coleta de Lixo (44):
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente

Água (45):
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poco
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

Esgoto (46):
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

Elevador (47):
1. Se
2. U
3. Mais de Um

Telefone (48):
1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um

Inst. Elétrica (49):
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

Inst. Sanitaria (50):
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simpios
4. Int. Complet
5. Mais de um

Estrutura (51):
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

Cobertura (52):
1. Telha Barro
2. Cim
3.
4. Metálico
5. Especial

Esquadrias (53):
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Aluminio
4. Mad. Especia
5. Especial

Rev. Externo (54):
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Rev. Interno (55):
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Acab. Externo (56):
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Acab. Interno (57):
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Piso (58):
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Ceramico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

Forro (59):
1. Sem
2. Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

Conserv. (60):
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

Isenção (64):
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Ecologica

61 Área do Terreno: 1.145.04

62 Testada: 10.00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.176 2º SRI; DECRETO 7.630/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS);
PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

DECRETO N. 7.588, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 4972, de 30 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.757/0001-27, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-25 a 30 *"inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 24, e segue confrontando com o lote 24, por 119,29 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros; daí, a direita confrontando como lote 31, por 117,14 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00, onde fechou-se este perímetro com 356,49 metros, resultando uma área com 7.095,54m²,"* imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa que atuará na área de construção civil.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

DECRETO N. 7.569, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1116, de 04 de fevereiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à **PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.931/0001-72, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-31 a 36 *"inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta,na divisa com o lote 30, e segue confrontando com o lote 30, por 117,14 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros, daí, a direita, confrontando com o lote 37 por 115,00 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 352,20 metros, resultando uma área com 6.967,04m²,"* imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa de industrialização de premoldados.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

36

DECRETO N. 7.630, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 310, de 07 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à **PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.725/0001-81, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, cadastrado sob nº NO-12-07-01-37 e 38, com as seguintes características: *"inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 36, e segue confrontando com o lote 36, por 115,00 metros, daí, à direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 20,02 metros; daí, à direita, confrontando com o lote 39 por 114,28 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 20,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 269,30 metros, resultando uma área com 2.293,68m²,"* imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa de marmoraria.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

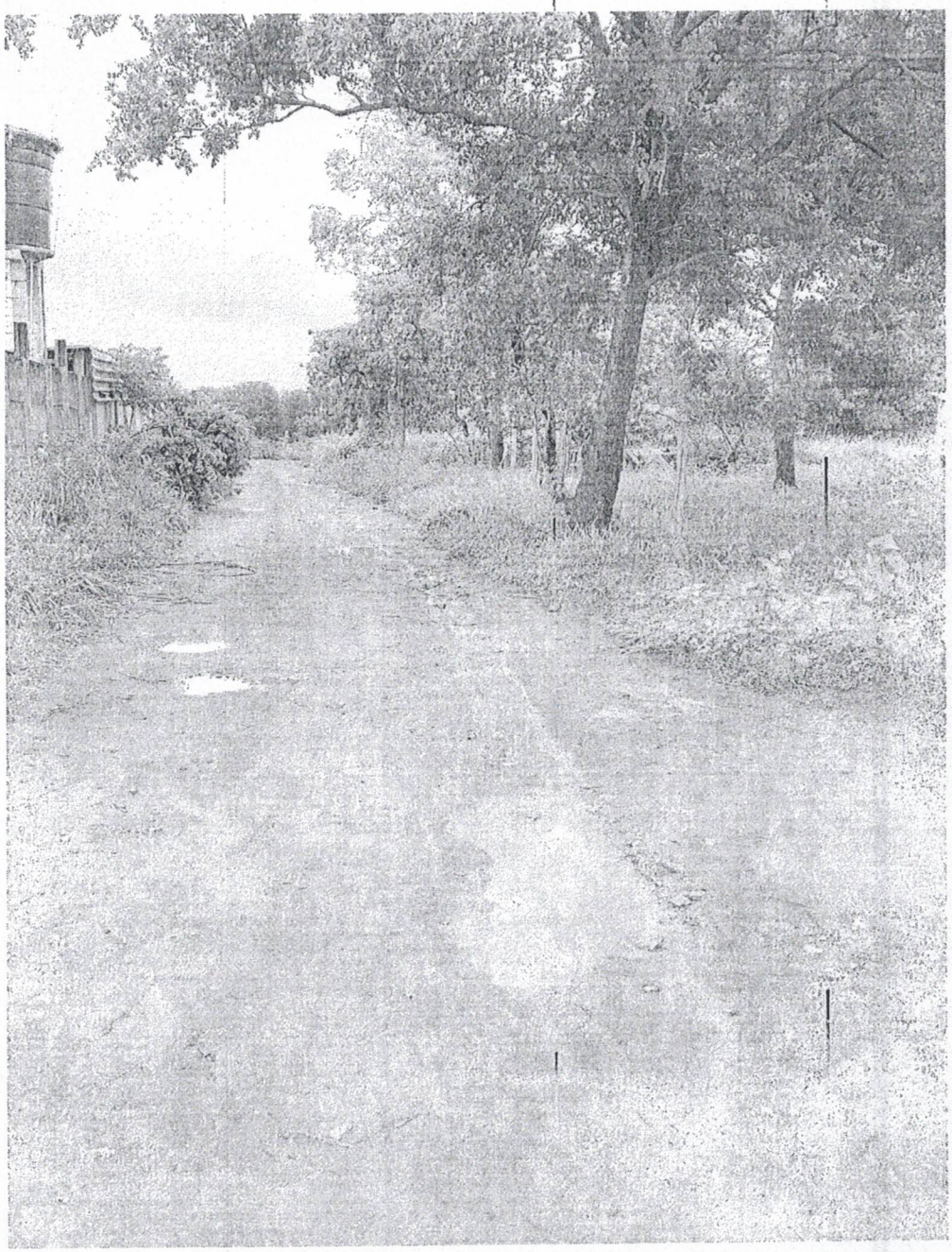

436

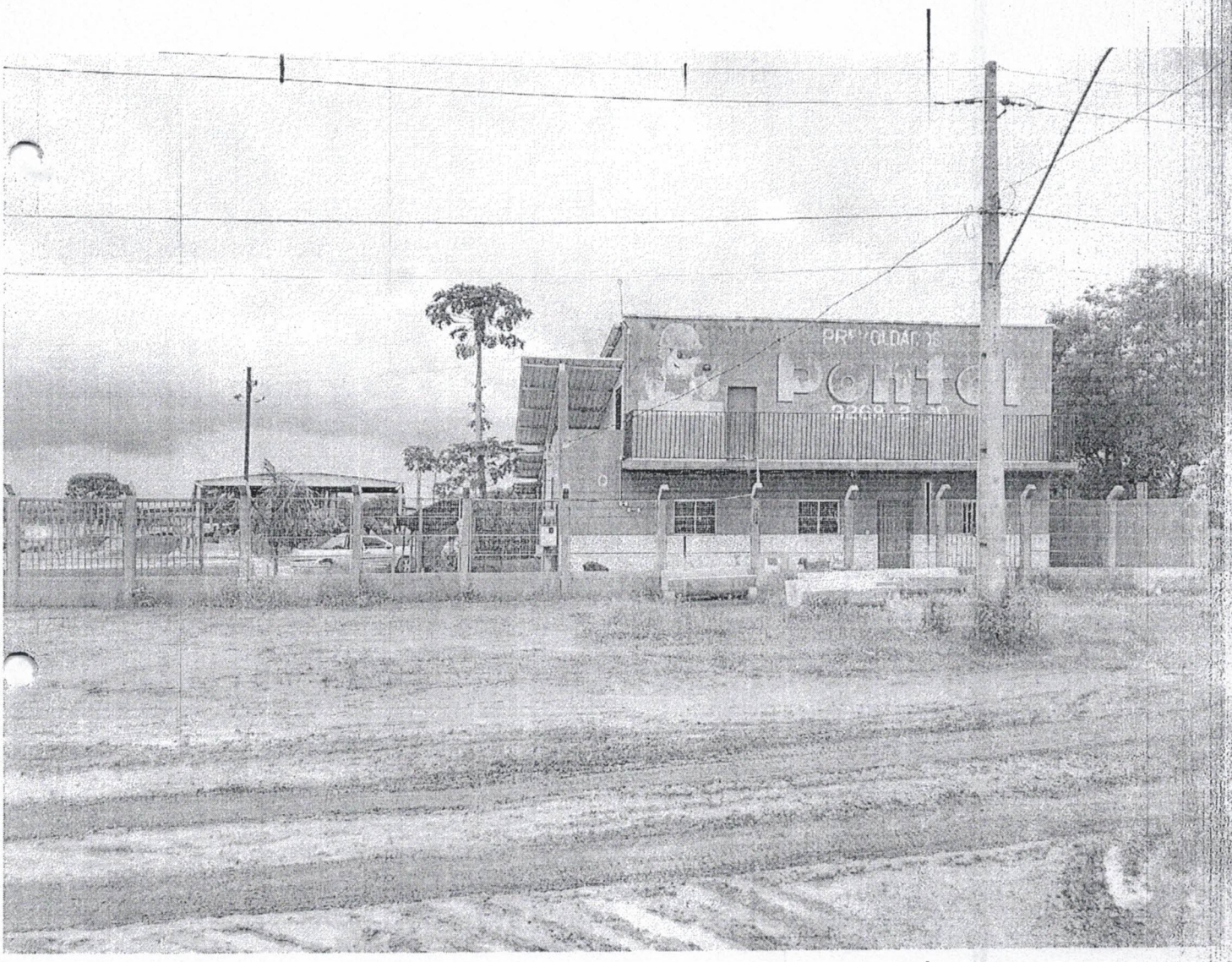

445

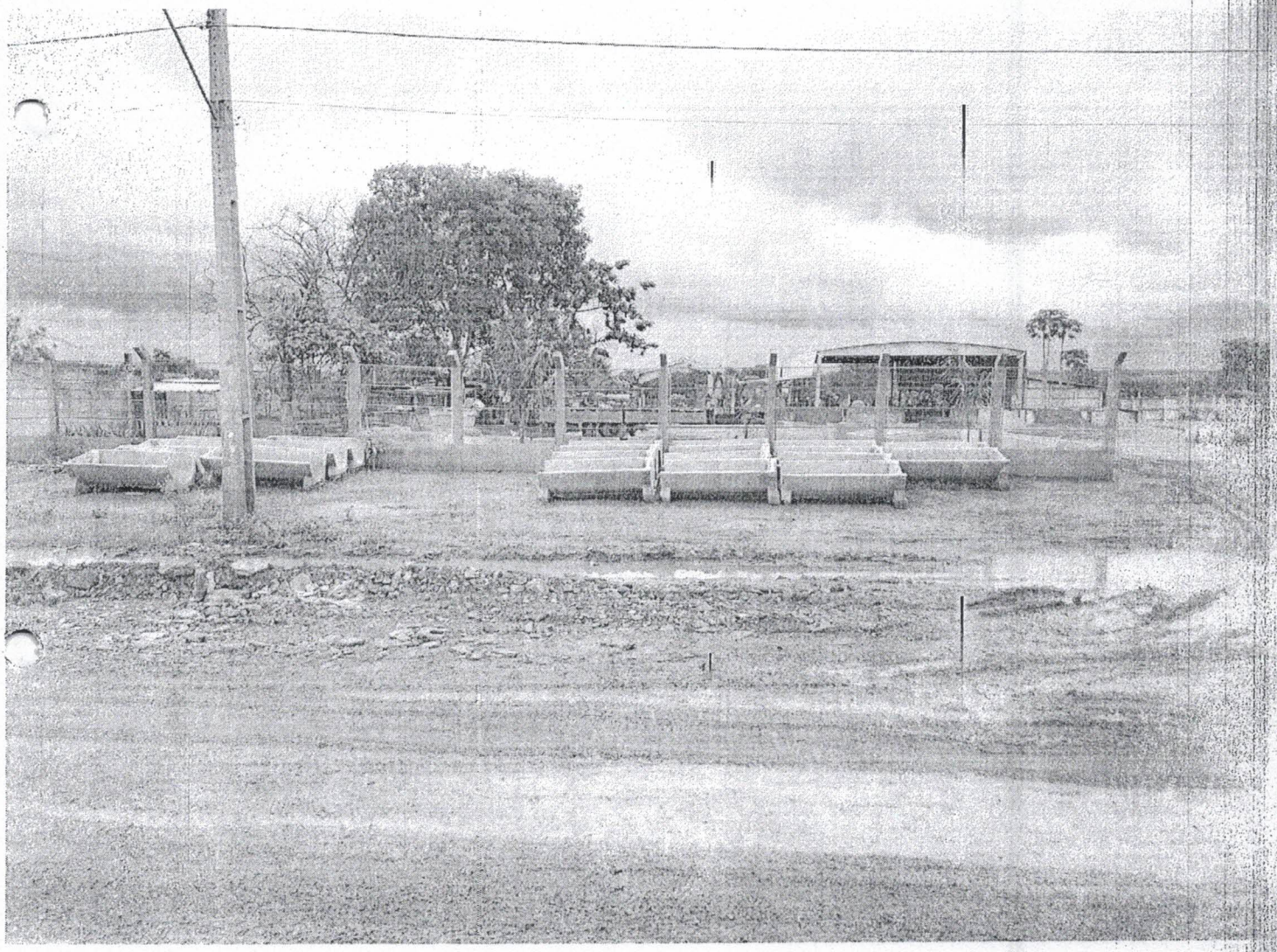

45

46 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
54935	NO-12-07-001-032-001	IMPOSTO TERRITORIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.166,54	15.05

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
0,00	0,00	15.055,90	1	20

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0,00	19,13	0,00	22

COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/20

008999887-016824

16.826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
54942	NO-12-07-001-036-001	IMPOSTO TERRITORIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.152,24	14.963,37

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
0,00	0,00	14.963,37	1	202,01

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0,00	19,01	0,00	221,02

COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

16.82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
54941	NO-12-07-001-035-001	IMPOSTO TERRITORIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.155,84	14.986,

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
0,00	0,00	14.986,73	1	202,

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0,00	19,04	0,00	221

COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

008999887-016826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
54939	NO-12-07-001-033-001	IMPOSTO TERRITORIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.162,94	

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
0,00	0,00	15.032,62	1	

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

16.827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 620
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
60586	NO-12-07-001-031-002	IMPOSTO PREDIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.170,14	11.294,96

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
650,00	255.084,34	266.379,30	0,74904641	612,67

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0,00	0,00	308,11	920,78

COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

00899887-016827

16.830/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
54934	NO-12-07-001-031-001	IMPOSTO PREDIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.170,14	3.784,16

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
217,77	93.386,14	97.170,30	0,25095359	437,27

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0,00	0,00	201,29	638,56

COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

00899887-016830

16.829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF	TITULAR
03.049.931/0001-72	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0
Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA
38308-192 ITUIUTABA - MG

IDFISICO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NATUREZA	COD. MUNICÍPIO	FOLHA
54940	NO-12-07-001-034-001	IMPOSTO TERRITORIAL	2152	

TESTADA DO IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR VENAL TERRENO (R$)
10,00	1.159,34	15.009,33

ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R$)	VALOR VENAL TOTAL (R$)	FRAÇÃO IDEAL	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
0,00	0,00	15.009,33	1	202,6

FORO (R$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0,00	19,07	0,00	221,7

COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

00899887-016829

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 7.569, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Le Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1116, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à **PREMOLDADO PONTAL LTDA - EPP**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o 03.049.931/0001-72, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguint características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-31 a 36 *"inicia-se na Rua Ubal da Rocha Catuta,na divisa com o lote 30, e segue confrontando com o lote 30. p 117,14 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metr daí, a direita, confrontando com o lote 37 por 115,00 metros, e finalmente, limitar pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00 metros, onde fechou-se este perime com 352,20 metros, resultando uma área com 6.967,04m²,"* imóvel localizado Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa industrialização de premoldados.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decre de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicaçã

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

O Requerente- Premoldados Pontal Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.049.931/0001-72, pleiteia desta Administração Municipal Permissão de Uso de área de patrimônio público municipal, para implantação de sua empresa de industrialização de pré-moldados, conforme documentação anexada a este procedimento.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços indica neste processo administrativo os lotes 31 a 36 da quadra 15, localizados no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, segundo Memorial Descritivo anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O ilustre Procurador Geral do Município se manifestou favorável a Permissão de Uso, a título precário, com base na Lei Orgânica do Município e na doutrina do administrativista Hely Lopes Meirelles, que passam a fazer parte integrante deste.

Diante disso, defiro o pedido de Permissão de Uso, com base nos Pareceres acima, para atender o interesse da coletividade.

Enviar o presente processo administrativo a douta PROGERAL para elaborar o Decreto de Permissão de Uso. Em seguida, encaminhar a SEPLAN e SMFARH, respectivamente, para efetuarem as devidas anotações nos cadastros: físico e fiscal da Administração Municipal.

Intimar as partes interessadas.

10.04.2014

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

Programa Investe
ITUIUTABA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

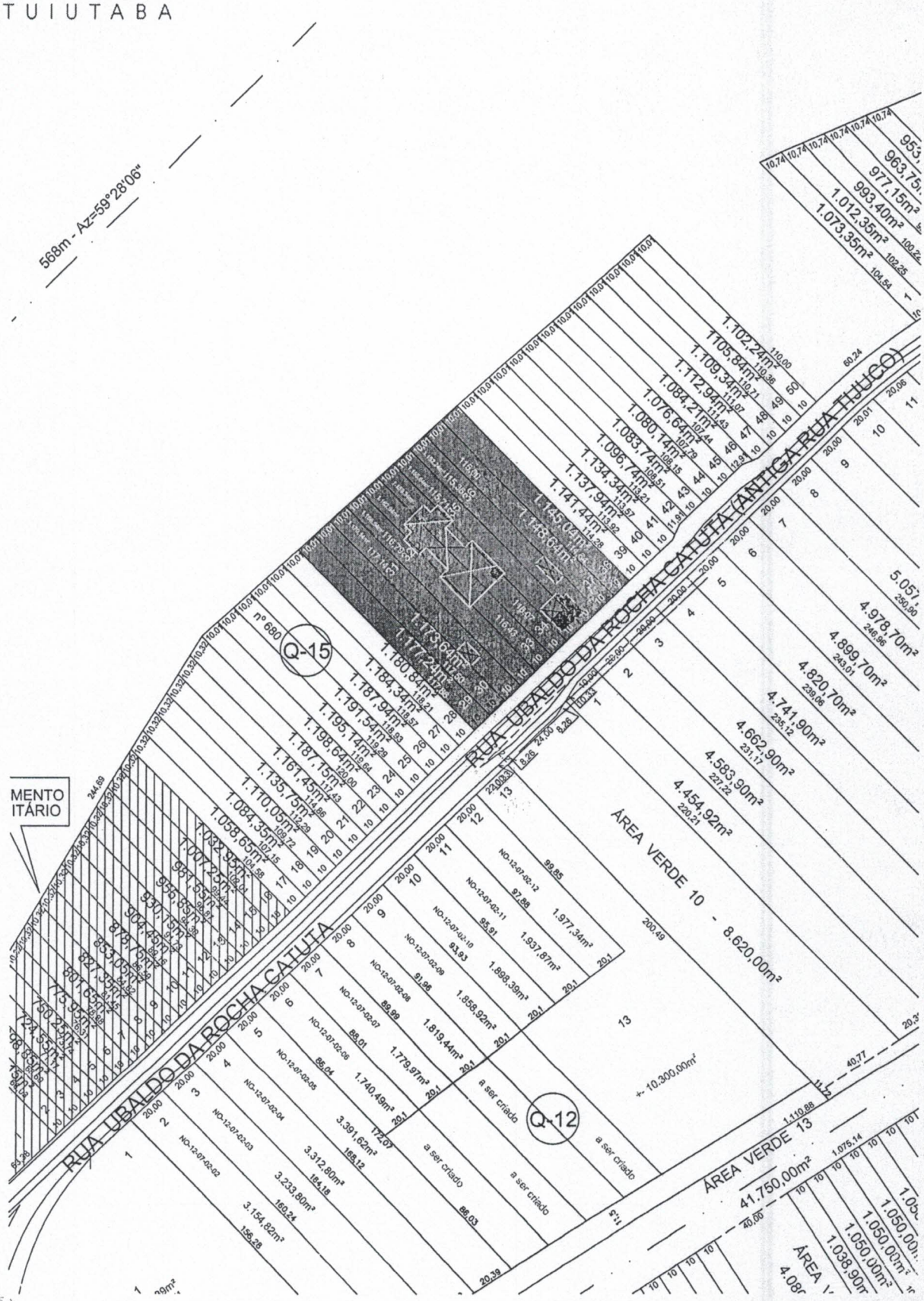

PREFEITURA ITUIUTABA
O futuro chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS

Programa Investe ITUIUTABA

INÍCIO

EMPREENDEDOR

SEDET
Realiza o atendimento ao Requerente e o orienta dos procedimentos e documentos necessários

REQUERENTE
Providencia FISA, Carta ao COMDE, Declaração e Ante Projeto

REQUERENTE
Protocola seu pedido junto ao Setor de Protocolo na Sec. De Administração

SEC. ADMINISTRAÇÃO
Autuação dos documentos e encaminha à SEDET
3 dias

SEDET
Análise dos documentos, definição da área.
5 dias

COMDE
Cálculo da pontuação e análise de documentos pelo presidente do COMDE
3 dias

SEPLAN
Emissão do Memorial Descritivo, Croqui e Laudo de Fiscalização do imóvel

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Emissão do Laudo de Avaliação do imóvel.
7 dias

COMDE
Reunião para avaliação da solicitação
10 dias

SEC. FINANÇAS E ORÇAMENTO
Impacto orçamentário e emissão da ficha espelho dos lotes
4 dias

SEDET
Definição contrapartida e Redação do Protocolo de Intenções
3 dias

PROGERAL
Visto no Protocolo de Intenções
3 dias

GOVERNO
Assinatura do Protocolo de Intenções Requerente/Prefeito
7 dias

PROGERAL
Solicita autorização para criação do Projeto de Lei
7 dias

GOVERNO
Autorização da criação de Projeto de Lei.
7 dias

PROGERAL
Criação do Projeto de Lei
7 dias

CÂMARA
Votação da Lei de Doação
14 dias

PROGERAL
Recebe a Lei e encaminha para Sanção.
5 dias

GOVERNO
Sanciona e publica a Lei de Doação
3 dias

SEC. FINANÇAS E ORÇAMENTO
Emissões das declarações de isenções fiscais municipais
3 dias

SEC. ADMINISTRAÇÃO
Processo de dispensa de licitação
5 dias

PROGERAL
Análise jurídica do processo de DL e Elaboração do contrato de Concessão
5 dias

SEDET
Assinatura do Contrato de Concessão Requerente/Prefeito
5 dias

ARQUITETURA

DADOS DA OBRA

TITULO: FINS CADASTRAIS

PROPRIETÁRIO: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

END. DA OBRA: UBALDO DA ROCHA CATUTA CEP: 38300-000 CIDADE: ITUIUTABA - MG

CADASTRO: NO-12-07-01-31/32/33/34/35/36

LOTE: 31A36 QUADRA Nº: 15 Nº: BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO: PREMOLDADOS PONTAL

PROJETO E RT.: *HENRIQUE S. TANUS*
ENGº CIVIL - CREA/MG 142029576-4

ÁREAS: (m²)

TERRENO:...6.697,04 m²

EXISTENTE REGULARIZADO:
GALPÃO:.....650,00m²
EDIFICAÇÃO:.....50,52m²
TOTAL REGULARIZADO:..700,52m²

EXISTENTE A REGULARIZAR:
PAV. TERREO
ÁREA ABERTA:.....542,26m²
ÁREA FECHADA:.....106,93m²
TOTAL PAV. TERREO:.....649,89m²

PAV. SUPERIOR
ÁREA FECHADA:.....45,87m²
TOTAL PAV. SUPERIOR:.....45,87m²

TOTAL A REGULARIZAR:.....695,76m²

TOTAL CONSTRUIDO:1396,28 m²

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

FOLHA:

01/02

PROJETO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA(S):
F.C.	ALDEMAR	AGOSTO/19	INIDCADAS

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa Pré-moldados Pontal LTDA EPP, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuto, 570, Ituiutaba, Minas Gerais, (34) 3268-2009, Fundada em 15/03/1999, é uma empresa que atua no mercado com a produção de Artefatos Pré-moldados em cimento. O faturamento anual atual está em torno de R$ 2.401.211,24 (Dois milhões, Quatrocentos e um mil, Duzentos e onze reais e vente e quatro centavos).

Hoje a Pré-moldados Pontal LTDA EPP investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R$1.700,000,00. O investimento será cerca de R$ 500.000,00 Gerando 11 empregos diretos e 2 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 13 de Setembro de 2021.

Wendel Fabiano Maia
Socio - Diretor
Premoldados Pontal LTDA EPP

Premoldados Pontal LTDA EPP
Wendel Fabiano Maia, Rua Maria Jose Carvalho Franco 489
(34) 3268-2009 e (34) 99973-6036

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA
CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 9905/2021, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a politica pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 100% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA
CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município não concederá a isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável, não haverá isenção de IPTU.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, não haverá isenção do ISSQN.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, não haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 43 empregos

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA
CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021

diretos e 19 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R$ 5.400.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação total desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado é com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais,** apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 28 de dezembro de 2021.

Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita

Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa **Investe** ITUIUTABA

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **PREMOLDADOS PONTAL**
CNPJ: **03.049.931/0001-53**
Processo Administrativo: **9905-2021**

Ituiutaba - MG, 08 de Fevereiro de 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 17/06/2021, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

Programa Investe ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

Premoldados Pontal LTDA EPP industrial

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R$	50.000,00	31.000,00			252.900,00				333.900,00
Investimentos para expansão do projeto- R$									
Total de Investimentos –R$	**50.000,00**	**31.000,00**			**252.900,00**				**333.900,00**
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação					37				37
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação					14				14
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta					51				51

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 19 de Janeiro de 2022

PREFEITURA ITUIUTABA O futuro chegou!

Assinatura do Responsável

contínuo passaram para análise do processo apresentado pela empresa **GEAN MARCOS TOSATTI EIRELI - P.A. 9613-2021**, empresa de prestação de serviços agrícolas especializado em grãos. Preparo de solo, plantio, colheita e transporte, Serviços de terraplanagem e Aluguel de máquinas e equipamentos. Solicita doação da **área de 9.701,42 m², formada pelos lotes 2, 3 e 4 da Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feitas as ponderações sobre o empreendimento e sendo a solicitação colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Feita explanação acerca do empreendimento, e tendo sido colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o processo da empresa **BARUPE TRANSPORTES LTDA - P.A. 7413-2021**, explicou que é uma empresa de transporte de madeira, grãos, etc. e que solicita doação da **área de 7.040,94 m², formada pelos lotes 6 e 7 da Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Apresentadas as explanações sobre o empreendimento e suas necessidades, bem como a solicitação de lote, o pedido foi aprovado por unanimidade. **SERVPAR - RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI - P.A. 7427-2021** Empresa de construção civil, prestação de serviços de terraplanagem e instalação de estrutura e montagem industrial. Solicita doação da **área de 7.356,72 m², formada pelos lotes 8 e 9 da Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se à análise do processo de **MAIA PEÇAS E ACESSÓRIOS - P.A. 14640-2021** foi explicado que trata-se de empresa de comércio varejista de peças e acessórios usados e novos para veículos automotores e manutenção e reparação de veículos automotores, a qual solicita doação da **área de 2.040,20 m², formada pelos lotes 15 e 16 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, o presidente colocou em votação para aprovação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Passaram, então, para apresentação e análise do processo da **PREMOLDADOS PONTAL - P.A. 9905-2021**, explicado que é uma empresa de indústria e armazenamento de pré-moldados. Solicita doação da **área de 11.611,20 m², formada pelos lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feitas as explanações sobre o empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o pedido da empresa **DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA - P.A. 20273-2021** Empresa de indústria asfalto, a qual solicita doação da **área de 4.743,00 m², formada pelo lote 17 da Quadra 02**, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.O presidente apresentou o pedido da empresa **JCG CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - P.A. 7498-2021** Empresa de indústria de asfalto, terraplanagem, serviços de construção civil, etc, a qual solicita doação da **área de 12.000,00 m², formada pelos lotes 10, 11 e 12 da Quadra 12**, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros que nada colocaram, assim sendo agradeceu a presença de todos e às 17h encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Jane Célia Rodrigues Pimenta, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Mário Jacob Yunes Júnior
Presidente e Conselheiro Titular da SEDET

Antônio Carlos Jorge Júnior
Conselheiro Suplente da SEDET

Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Conselheiro Titular da SEPLAN

Maurício Borges de Oliveira
Conselheiro Suplente da SMFO

Alisson Alves Camargos
Conselheiro Titular do SMMA

Georges Bou Hanna
Conselheiro Suplente da SAE

José Luciano Coelho
Conselheiro Suplente da ACII

Juliana Ribeiro Viegas Queiroz
Conselheira Suplente da FIEMG

Silvio Divino Vilarinho
Conselheiro Titular SINDICONTI

Eugenio Pacceli Costa
Conselheiro Titular da UFU

Marli Aparecida de Oliveira Melo
Conselheira Suplente da CDL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/12/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PREMOLDADOS PONTAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342032926.00-51	CNPJ/CPF: 03.049.931/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE JOAO DIB		NÚMERO: 1506
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PROGRESSO/NOVO HORIZONTE	CEP: 38302000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000513195903

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMOLDADOS PONTAL LTDA
CNPJ: 03.049.931/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:34 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2022.
Código de controle da certidão: **C035.CD6B.BB40.1903**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 311794/2021 **Data Geração: 22/12/2021** **Data Validade:22/03/2022**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta ata, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar uaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	**42511**
Contribuinte	**PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**
CNPJ ou CPF	**03.049.931/0001-72**
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	**38300-084 - Rua 30, 402**
Bairro	**CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG**

)ata Emissão:22/12/2021

'anto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser erificada na seguinte página da Internet:
ıttps://www.ituiutaba.mg.gov.br

lúmero: 311794/2021

ıscrição: 42511

ıTENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.049.931/0001-72

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2022 às 17:09

ITUIUTABA, 02 de Fevereiro de 2022 às 17:09

Código de Autenticação: 2202-0217-0944-0462-1041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Programa Investe ITUIUTABA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**, CNPJ: nº **03.049.931/0002-53**, com sede na Rua **UBALDO DA ROCHA CATUTA**, nº **570**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, CEP nº **38.308-192**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **PREMOLDADOS PONTAL**, neste ato representado pelo proprietário, **WENDEL FABIANO MAIA**, CPF nº **038.254.976-74**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

1- Que a empresa **PREMOLDADOS PONTAL** que atua no mercado como indústria e armazenamento de premoldados, manifestou interesse em investir no Município;

2- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;

3- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;

4- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **16/12/2021**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- A empresa **PREMOLDADOS PONTAL**, compromete-se a:

1.1 **Instalar** a expansão de sua unidade em uma área total de **11.611,60m²** (onze mil, seiscentos e onze metros quadrados sessenta decímetros quadrados), **formada pelos lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, **registrado nas matrículas nº 51.167, 51.168, 51.169, 51.170, 51.171, 51.172, 51.173, 51.174, 51.175, 51.176 do 2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R$ 683.900,00**

3.2 - A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. – O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. - A empresa **PREMOLDADOS PONTAL** indica o proprietário **WENDEL FABIANO MAIA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. - As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. - As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, de de .

Leandra Guedes

Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

Programa
Investe
ITUIUTABA

Mário Jacob Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba

WENDEL FABIANO MAIA

Proprietário da **PREMOLDADOS PONTAL**

TESTEMUNHAS:

1 -_____

2 - _____

3 - _____

PARECER Nº 95/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9905/2021
REQUERENTE: Premoldados Pontal LTDA EPP

1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2.021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa pretende instalar uma insdustria de premoldados, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a instalação da indústria .

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Foi aprovada a lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar sua atividades.

O requerente apresenta o projeto de instalação de um usina de asfalto bem com todas as informações necessárias para que seja feita o calculo dos benefícios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao calculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2021, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da CF:

> "§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

No caso presente o referido paragráfo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei especifico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> a) dação em pagamento;
>
> b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)
>
> c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
>
> d) investidura;
>
> e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;
>
> g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos

órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do munícipio de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

"A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal N° 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os munícipes de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a econômia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão "permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo", contida na letra b do inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no principio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, "b", e na decisão liminar na adin 927 do STF.

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

> § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1º, do artigo 4º da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a claúsula de retrocessão.

Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5º da mesma lei.

3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2022.

Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora-Geral do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-29
QUADRA: 15 **LOTE:** 29
ÁREA NA MATRICULA:.....1.177,24 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.167 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 29, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 30 por uma extensão de 117,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,86 metros confrontando com o lote nº 28; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 255,37 metros e totalizando 1.177,24 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.167	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 29, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 214,82 metros da Área Verde nº 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.29**, contendo a área de **1.177,24m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 117,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 30; e, finalmente, 117,86 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 28; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.167 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.118,37 e, avaliado pela donatária em R$.3.531,72. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.167 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.167 Ficha nº 01

(Segue no verso)

matrícula 51.167 | ficha 01 verso

finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Itulutaba-MG., 31 de março de 2022.
Selo: FMT14635
Código de Segurança: 9042.1430.9287.5892
Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br
Oficial substituto,

Emolumentos..(R$.23,59
Rec. Recompe..R$. 1,42
Tx.Fisc.Jud...R$. 8,83
ISSQN.....R$. 0,94
TOTAL.....R$.34,78

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 21.293.378/0001-09 Oficial Denise Garcia de Paula Of. Substt. Dimar Franco Macedo Escrevente Igor Augusto Azambuja Rua 20 nº 880 - Edif. Executivo Comarca de Ituiutaba-MG

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-30
QUADRA: 15 **LOTE:** 30
ÁREA NA MATRICULA:.....1.173,64 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.168 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 214,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 31 por uma extensão de 117,14 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,50 metros confrontando com o lote nº 29; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 254,65 metros e totalizando 1.173,64 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.168	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 30, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 204,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.30**, contendo a área de **1.173,64m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 117,14 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 31; e, finalmente, 117,50 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 29; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.168 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.114,95 e, avaliado pela donatária em R$.3.520,92. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.168 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.168 Ficha nº 01

(Segue no verso)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-31
QUADRA: 15 **LOTE:** 31
ÁREA NA MATRICULA:.....1.170,14 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.169 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 194,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 32 por uma extensão de 116,79 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,14 metros confrontando com o lote nº 30; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,94 metros e totalizando 1.170,14 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.169	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 31, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 194,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.31**, contendo a área de **1.170,14m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 116,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 32; e, finalmente, 117,14 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 30; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.169 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.111,63 e, avaliado pela donatária em R$.3.510,42. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.169 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.169 Ficha nº 01

(Segue no verso)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.170	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 32, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 184,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.32**, contendo a área de **1.166,54m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 116,43 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 33; e, finalmente, 116,79 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 31; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.170 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.108,21 e, avaliado pela donatária em R$.3.499,62. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.170 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.170 Ficha nº 01

(Segue no verso)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-33
QUADRA: 15 **LOTE:** 33
ÁREA NA MATRICULA:.....1.162,94 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.171 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 33, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 34 por uma extensão de 116,07 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,43 metros confrontando com o lote nº 32; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 252,51 metros e totalizando 1.162,94 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.172	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 34, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 164,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.34**, contendo a área de **1.159,34m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,71 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 35; e, finalmente, 116,07 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 33; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.172 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.101,37 e, avaliado pela donatária em R$.3.478,02. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.172 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.172 Ficha nº 01

(Segue no verso)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-35
QUADRA: 15 **LOTE:** 35
ÁREA NA MATRICULA:.....1.155,84m²
MATRÍCULA Nº.: 51.173 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 35, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 154,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 36 por uma extensão de 115,36 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,71 metros confrontando com o lote nº 34; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,08 metros e totalizando 1.155,84 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.173	01	Ituiutaba, 27 de outubro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 35, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 154,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.35**, contendo a área de **1.155,84m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,36 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 36; e, finalmente, 115,71 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 34; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.173 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.098,04 e, avaliado pela donatária em R$.3.467,52. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.173 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.173 Ficha nº 01

(Segue no verso)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

01

matrícula	ficha	
51.174	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 36, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 144,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.36**, contendo a área de **1.152,24m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 37; e, finalmente, 115,36 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 35; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.174 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.094,62 e, avaliado pela donatária em R$.3.456,72. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.174 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.174 Ficha nº 01

(Segue no verso)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-37
QUADRA: 15 **LOTE:** 37
ÁREA NA MATRICULA:.....1.148,64m²
MATRÍCULA Nº.: 51.175 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 37, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 134,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 38 por uma extensão de 114,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,00 metros confrontando com o lote nº 36; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 249,65 metros e totalizando 1.148,64 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.175	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 37, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 134,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.37**, contendo a área de **1.148,64m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 114,64 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 38; e, finalmente, 115,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 36; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.175 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.091,20 e, avaliado pela donatária em R$.3.445,92. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.175 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-38
QUADRA: 15 **LOTE:** 38
ÁREA NA MATRICULA:.....1.145,04m²
MATRÍCULA Nº.: 51.176 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 38, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 124,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 39 por uma extensão de 114,28 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 114,64 metros confrontando com o lote nº 37; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 248,93 metros e totalizando 1.145,04 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.176	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 38, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 124,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.38**, contendo a área de **1.145,04m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 114,28 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 39; e, finalmente, 114,64 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 37; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.176 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.087,78 e, avaliado pela donatária em R$.3.435,12. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.176 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.176 Ficha nº 01

(Segue no verso)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à quadra nº 15 – **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-07-01-29/30/31/32/33/34/35/36/37/38,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lotes de terrenos urbano definitivos:

LOTE	QUADRA	CADASTRO	ÁREA
29	15	NO.12.07.01.29	1.177,24m²
30	15	NO.12.07.01.30	1.173,64m²
31	15	NO.12.07.01.31	1.170,14m²
32	15	NO.12.07.01.32	1.166,54m²
33	15	NO.12.07.01.33	1.162,94m²
34	15	NO.12.07.01.34	1.159,34m²
35	15	NO.12.07.01.35	1.155,84m²
36	15	NO.12.07.01.36	1.152,24m²
37	15	NO.12.07.01.37	1.148,64m²
38	15	NO.12.07.01.38	1.145,04m²

Área total dos terrenos: 11.611,60m²

Situados nesta cidade na Rua **Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$290.290,00 (Duzentos e Noventa Mil e Duzentos e Noventa Reais).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 14 de abril de 2022.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação